

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3103/18-SGP – nomear CARLOS FREDERICO SANTA CRUZ SILVA FERREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Presidente

ATO Nº 3104 /2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Ato nº 2459/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/08/2018, retificou o Ato nº 724/2017 e aposentou a servidora JULIANA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA, com base no art. com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, com proventos integrais pela média das contribuições, sem contudo inserir o nível salarial da interessada, conforme solicitação do TCE;

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 2459/2018, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, de 22/08/2018, para aposentar a servidora **JULIANA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 184.665-5, no cargo de Oficial de Justiça – OPJ, “Classe I, Padrão P 01”, com proventos integrais pela média das contribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a partir de 07.03.2017.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 22/08/2018)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 1437/18-SEJU – Dispensar a Exma. Dra. **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, Matrícula nº 184.381-8, do exercício cumulativo da Vara Única da Comarca de Poção, a partir do dia 03/12/18, visto início do gozo de férias da mesma.

Recife, 05 de novembro de 2018

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 1437/18-SEJU – Dispensar a Exma. Dra. **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira , Matrícula nº 184.381-8 , do exercício cumulativo da Vara Única da Comarca de Poção , a partir do dia 03/12/18, visto início do gozo de férias da mesma.

Recife, 05 de novembro de 2018

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

Republicado por erro material no DJe - Edição nº 202/18, de 06/11/2018, p. 6.

ATO Nº 3126/2018–SGP

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação do Ato nº 2904/2018, que instituiu o Grupo de Trabalho para ter atuação junto à Terceira Câmara Extraordinária, instituída pela Resolução TJPE nº 413/2018, publicada no Diário de Justiça eletrônica – DJe do dia 09/08/2018,

RESOLVE :

Designar o servidor **RICARDO JOSÉ PADILHA ROSAL** , matrícula 182.910-6, para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2904/2018, publicada no DJe de 09/10/2018, da 3ª Câmara Extraordinária Criminal, instituída pela Resolução nº 413/2018, publicada no Diário de Justiça eletrônica – DJe do dia 09/08/2018, em substituição ao servidor Juraci Correia de Menezes, matrícula 156.449-8.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3125/18-SGP – exonerar ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO, matrícula 182391-4, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, a partir de 31.10.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SEI nº 00034562-58.2018.2018.8.17.8017

Requerente: **Maria de Lourdes Carvalho Soares**Assunto: **Renúncia interinidade.****DECISÃO**

Trata-se de procedimento administrativo iniciado por Maria de Lourdes Carvalho Soares, cujo objeto é a desistência da interinidade da Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Zé Gomes, Exu – PE (Ato nº 909/2018, publicado no DJE de 20/07/2018).

É imperioso destacar que o antigo interino da citada Serventia, o Sr. Francisco Everardo Parente, enquadrou-se na hipótese de nepotismo, consoante decisão constante do SEI nº 00023626-69.2018.8.17.8017, razão pela qual não se pode cogitá-lo para o retorno ao cargo.

Assim, a Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial do Interior indicou, para a assunção do referido cargo, a Sra. Maria de Fátima Pereira de Souza e Silva, responsável pela Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais de Viração, Distrito de Exu – PE.

Diante do exposto, acolho a desistência expressada pela requerente, ao tempo em que, revogando o Ato nº 909/2018, nomeio a Sra. Maria de Fátima Pereira de Souza e Silva para assumir a interinidade do Registro Civil de Pessoas Naturais de Zé Gomes, Exu – PE.

Publique-se.

Recife, 06 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a relação dos servidores selecionados para atuar no **MUTIRÃO ESPECIAL**, a ser instalado no **GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS**, na condição de titulares e suplentes, consoante condições especificadas no Edital nº 62/2018 – SGP, de 17 de agosto de 2018:

TITULARES

MATRÍCULA	NOME
1702785	1- AMARA ROSA AMARAL DE CARVALHO
1723367	2- ANA LUZIA NUNES PEREIRA
1823701	3- CRISTIANO COSTA DA SILVA
1730274	4- DENILSON BRITO DE OLIVEIRA FILHO
1763130	5- ELIANE DE LOURDES MENDONÇA DE MOURA
1873571	6- JANAÍNA MARTINS CAVALCANTI
1782401	7- JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO
1867024	8- JOSÉ RENAN DA SILVA
1873261	9- KATIANNE LUIZA G DE OLIVEIRA
1864947	10- LUCIANA MARTINS DA SILVA
1831186	11- RICARDO MANOEL SILVA
1865994	12- THIAGO DE SOUSA VAN

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
1835920	1- IRVYSON JOSÉ LEITE DE SOUZA
1776002	2- DORALICE DE VASCONCELOS R ASSIS
1772392	3- LUIZ ELOADYR CHAVES DE OLIVEIRA

Recife, 22 de outubro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo
Desembargador Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 23/10/2018)

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, considerando a **desistência** do servidor **Denilson Brito de Oliveira Filho**, **TORNA PÚBLICA** a convocação do servidor selecionado para atuar no **MUTIRÃO ESPECIAL**, a ser instalado no **GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS**, na condição de 1º suplente, consoante condições especificadas no Edital nº 62/2018 – SGP, de 17 de agosto de 2018:

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
1835920	1- IRVYSON JOSÉ LEITE DE SOUZA

Recife, de de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo
Desembargador Presidente

DESPACHOS – PRESIDÊNCIA/1ºCC

Emitida em 06/11/2018

Diretoria Cível

Relação No. 2018.14515 de Publicação (Analítica)

PUBLICAÇÃO	ÍNDICE	DE
Advogado		Ordem Processo
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III		001 0006395-04.2016.8.17.0000(0440540-9)
Gisele Lucy M. d. M. Vasconcelos(PE017242)		001 0006395-04.2016.8.17.0000(0440540-9)
LUCIANA BRITO(PE027878)		001 0006395-04.2016.8.17.0000(0440540-9)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III		001 0006395-04.2016.8.17.0000(0440540-9)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0006395-04.2016.8.17.0000 (0440540-9)	Embargos de Declaração no Agravo em Suspensão de E
Protocolo	: 2018/208300
Comarca	: Recife
Vara	: 5ª Vara da Fazenda Pública
Agravte	: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA DA CIDADE DO RECIFE
Advog	: Gisele Lucy Monteiro de Menezes Vasconcelos(PE017242)
Advog	: LUCIANA BRITO(PE027878)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo	: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores e outro e outro
Procdor	: Luciano Fernandes Alves e outro e outro

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)****CAPACITAÇÕES (na área de Direito)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO****EDITAL Nº 76/2018 - SGP****EMENTA:** Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e****CONSIDERANDO** que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**"* (grifou-se)**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**RESOLVE :****I - TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.****II – CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro – Av. Pan Nordestina, s/n, km 04, Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53230-001 – Telefone: (81) 31822695;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (**nome completo do servidor**), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de _____ de 2018, publicado no DJe de ____ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

*Assinatura***ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLINDA**NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *“a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**”* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810162 e 31810164;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (**nome completo do servidor**), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de ____ de 2018, publicado no DJe de ____ de ____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de ____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 78/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **08/11 a 22/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão

manifestar opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano – Av Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Telefone: (81) 31810190 e 31810192;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2018, publicado no DJe de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II**ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir.”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO Sr. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 73/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrição para os servidores efetivos ativos do cargo de Oficial de Justiça, possam manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Afrânio, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 23 de outubro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 72/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando a Lotação na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e Adolescente da Capital, publicado no DJe nº 172, do dia 22 de outubro de 2018;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA**Secretário de Gestão de Pessoas**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das suas atribuições resolve: Tornar pública a relação dos Voluntários em atividade deste Poder, com suas respectivas unidades de atuação.

QUADRO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DAS COMARCAS DA CAPITAL INTERIOR		
NOME	DATA DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Antonio Pedro Batista	18/09/2018	1ª Vara Cível de Belo Jardim
Clarissa Viana de Andrade	09/10/2018	1ª Vara de Família e Registro Civil de Olinda
Pedro Anselmo Barros Dantas	10/10/2018	
Karolayne de Souza Novaes	03/10/2018	Vara Única de Floresta
Joana Mércia Silva	02/10/2018	
Lígia de Moraes Cruz	08/10/2018	Vara Única de Belém de São Francisco
Luciana Bispo dos Santos	09/10/2018	
Raysa Rodrigues Barbosa	17/10/2018	
Maria José Ana Taís de Lima Moura	20/09/2018	Vara Única de Ferreiros
Isabela Amorim Sequeira	20/09/2018	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Petrolina
Jôvana Rafaela da Silva Delmondes	27/09/2018	2ª Vara Cível de Araripina
Willian Belfort Tavares	11/10/2018	Núcleo de Precatórios do TJPE
Mateus Vitor Pereira da Silva	11/10/2018	
Diêgo José Fernandes Guimarães	15/10/2018	Vara Única de São José do Belmonte
João Lucas Marques Félix	15/10/2018	
Francisco Vinícius de Carvalho Barros	24/09/2018	Vara Única de Tacaratu
Cleidiane Pinto dos Santos Lima	17/09/2018	3º Colegio Resursal de Petrolina
BÁrbara Fernanda Aguiar Magalhães	10/10/2018	
Luís Henrique de Souza Araújo	05/09/2018	Vara Única de Sanharó
Maria Luísa da Silva	08/10/2018	Diretoria da Câmara Regional de Caruaru
Maria Angélica Edvirgens Werter Peixoto de Lima	11/10/2018	Unidade de Acompanhamento Funcional da Capital - UAF
Davi Cavalcanti Fonseca de Luna	01/10/2018	1ª Vara Cível de Petrolina
Deyvson Thales Mello Freire	17/10/2018	1ª Vara Cível de Cabróbo
Rosângela Farias de Amorim	17/10/2018	30ª Vara Cível da Capital
Raniele de Sales Silva	20/09/2018	2ª Vara Criminal de Petrolina
Maria Eduarda Siqueira Lopes de Moura	16/10/2018	1ª Vara Cível de Serra Talhada
Grêsse Bernardo de Vasconcelos Reis	15/10/2018	Vara Criminal de Serra Talhada
ANA KAROLINA LISBÔA FONTES	17/10/2018	
Plácido Emanuel Severo Barbosa dos Santos	17/10/2018	
Gustavo França Queiroz	05/09/2018	Vara da Fazenda Pública de Petrolina
Isa Maria Rodrigues de Castro	10/09/2018	
Amanda Beatriz Quaresma de Araújo	13/09/2018	Vara de Violência Contra a Mulher de Petrolina
Hernanda Taíza da Silva	17/10/2018	Vara de Violência Doméstica de Igarassu
Nahara Anthonia Monteiro de Assunção	10/10/2018	3ª Vara Criminal da Capital
Maria Beatriz da Silva Almeida	23/10/2018	1ª Vara Criminal da Capital
MÁRIO DANIEL DE BARROS DA SILVA GOMES JÚNIOR	09/10/2018	4ª VARA CÍVEL DE OLINDA
Camila Cristina Magalhães Falcão	17/10/2018	Vara Única de Triunfo
Inamara Adriana Diniz Santos	17/10/2018	
Annye Selles Magalhães Nunes	19/10/2018	2ª Vara Cível de Serra Talhada
Weverton Ramos Moura	19/10/2018	
Matheus de Castro Holanda	17/10/2018	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda
Laís Simões Ramos de Andrade	17/10/2018	2ª Vara Cível de Cabrobó
LUÍZA ANGÉLICA DE MENEZES CRUS	24/10/2018	Vara Única de PARNAMIRIM
MARÍLIA GABRIELY DIAS DE BARROS	22/10/2018	2ª VARA CÍVEL DE PAUDALHO

Recife, 07 de novembro de 2018.

Nº 3191/2018 – SGP – Excluir do convênio nº 176/2010 o servidor **SEVERINO GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 181.168-1, colocado à disposição deste Poder pelo Município de Surubim, em virtude de seu falecimento em 24/10/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Município de Surubim do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3192/18-SGP – exonerar JOSÉ PAULO MARINHO DE LIMA, matrícula 179143-5, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI, do Gabinete do Desembargador Claudio Jean Nogueira Virginio, a partir de 16.11.2018.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 3193/2018

(SEI nº 00034203-63.2018.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

RESOLVE :

Art.1º. Designar o servidor DIMAS WAGNER ROCHA PEREIRA, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 183.147-0, para ter o exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e provisório, na Vara Única da Comarca de Tamandaré, 01 (uma) vez na semana, a contar do dia 09/11/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1484/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hildemar Macedo de Moraes**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.163-2, para atuar, cumulativamente, na Vara do Tribunal do Júri da mencionada Comarca, no período de 22/11 a 21/12/18, em virtude das férias da Exma. Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, e sem prejuízo da atuação da segunda substituta, Exma. Dra. Ana Paula Viana Silva de Freitas.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Ofício nº 088/2018-GD - LCBF — (Datado de 13/11/2018) – **Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – ref. férias: “Autorizo”.

Ofício nº 06/2018-GDCM — (SEI nº 00036804-90.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes** – ref. compensação de plantão/convocação substituto: “Autorizo”.

Ofício nº 1085/2018-GDJF — (SEI nº 00036436-60.2018.8.17.8017) – **Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves** – ref. ausência institucional/convocação substituto: “Autorizo”.

Recife, 14 de novembro de 2018.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 69/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, considerando a **desistência** dos servidores **CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO**, matrícula 185525-5, e **NILSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula 185763-0, **DECIO DA ROCHA LIMA**, matrícula nº **119594-8**, **TORNA PÚBLICA** a convocação do único servidor suplente selecionado para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS**, consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018:

MATRÍCULA	NOME
163410-0	1- LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA

Recife, 14 de novembro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES – EDITAL Nº 62/2018 – SGP

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições, **TORNA** sem efeito a convocação do servidor **IRVYSON JOSÉ LEITE DE SOUZA**, matrícula 183592-0, publicada no DJE de 05/11/2018, para atuar no **MUTIRÃO ESPECIAL**, a ser instalado no **GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS MUNICIPAIS**, e convoca a servidora abaixo em substituição.

SUPLENTES

MATRÍCULA	NOME
1776002	1- DORALICE DE VASCONCELOS R ASSIS

Recife, 14 de novembro de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo
Desembargador Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 12/11/2018, A SEGUINTE DECISÃO:

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

EDITAL Nº 79/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16/11 a 26/11/2018** os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de novembro.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 09h – 18h);

d) Local: CENTRO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Rua Fernandes Vieira – Boa Vista – Recife – PE - CEP: 50050-200 – Telefone: (81) 31815967 /31815995;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de _____ de 2018, publicado no DJe de ____ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

REQUERENTE: **CARLOS DUARDO GOMES DE MELO**, matrícula nº 185525-5. ASSUNTO: **Desistência** para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS**, na condição de **titular**, consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018: Defiro o pedido. Publique-se. Recife, 14 de novembro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

REQUERENTE: **NILSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 185763-0. ASSUNTO: **Desistência** para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS**, na condição de **titular**, consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018: Defiro o pedido. Publique-se. Recife, 14 de novembro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

REQUERENTE: **DECIO DA ROCHA LIMA**, matrícula nº 119594-8. ASSUNTO: **Desistência** para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS**, na condição de **suplente**, consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018: Defiro o pedido. Publique-se. Recife, 14 de novembro de 2018. MARCEL DA SILVA LIMA. Secretário de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 32376/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): GUSTAVO LYRA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1819895, lotado no(a) UNIDADE ENGEN SOFT GESTAO ADM, referente ao 1º decênio, a partir de 03/11/2018.

Requerimento SGP Digital n. 34101/2018 – Conceder 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO para gozo em momento oportuno, nos termos do Art. 112, LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(a) seguinte Servidor(a): TERCIO EULALIO DE ALBUQUERQUE FONSECA, matrícula 1819666, lotado no(a) UNIDADE INFRAEST DE APLICACOES, referente ao 1º decênio, a partir de 06/11/2018.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 74/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Comarca de Brejo da Madre de Deus, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 193/18, no dia 23 de outubro de 2018 e prorrogado por intermédio do Ato Nº 3068/2018 – DJe nº 200/18, de 01/11/2018.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 80/2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com formação em Direito, **desde que:**

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação:** 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata – Rua Olívio Costa, 123, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP.: 54.735.180, Telefones: (81) 31819151 e (81) 31819150.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (no período das 9:00h às 18:00h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **19 a 26/11/2018** .

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada **mediante análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 2ª semana do mês de dezembro de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Dra. Vivian Gomes Pereira, em data, hora e local a serem informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;
- 5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:
Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 = R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);
- 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;
- 5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 16 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir.”	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÍMBOLO FGCSJ-1**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****Secretaria de Gestão de Pessoas**

Ao Núcleo de Movimentação de Pessoal:

Ref.: SGP Digital nº 31449/2018 – Requerimento de RÔMULO SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 186.602-8, Técnico Judiciário/TPJ.

DESPACHO:

A nte as razões expostas pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça, indefiro o pedido.

Publique-se.

Recife, 09 de outubro de 2018 .

Marcel da Silva Lima

Secretário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Ao Núcleo de Movimentação de Pessoal:

Ref.: SGP Digital nº 31921/2018 – Requerimento de CARLA SA MORAIS, matrícula nº 175.950-7, Técnico Judiciário/TPJ.

DESPACHO:

A nte as razões expostas pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça, indefiro o pedido.

Publique-se.

Recife, 09 de outubro de 2018 .

Marcel da Silva Lima
Secretário

À Assessoria Especial da Presidência:

REF.: Requerimento de **Frederico Lessa Câmara**, datado de 30/10/2018, para inclusão no regime de teletrabalho, visando a sua participação no curso avançado para aperfeiçoamento profissional, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Portugal.

COTA

Considerando que na conformidade da regra inserta no art. 37, *caput*, da Constituição da República, "*a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*"; (grifou-se)

Considerando que o art. 19 da Resolução CNJ nº 227, datada de 15/06/2016 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, prevê a possibilidade da edição de atos normativos complementares, a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às necessidades de cada Órgão;

Considerando que, conforme a argumentação exposta pelo servidor requerente, a autorização para o teletrabalho no exterior é condição vantajosa para este Tribunal de Justiça, vez que a opção da licença com vencimento seria onerosa e traria o prejuízo do suporte da ausência da força de trabalho que ela representa;

Considerando também que o presente requerimento conta com a anuência do gestor do peticionário, Desembargador Stênio Neiva Coelho,

Submeto o presente a análise e opinativo dessa Assessoria, a fim de subsidiar a decisão final do Exmº Senhor Desembargador Presidente.

Recife, 1º de novembro de 2018.

Marcel da Silva Lima
Secretário

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1493/18 – SEJU DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior, consignada no pedido de compensação de plantão formulado pela Exma. Dra. Maria Betânia Duarte Rolim;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 10ª Circunscrição, com sede na Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.059-5**, para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Garanhuns, no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, em virtude de compensação dos plantões judiciários dos **Exma. Dra. Maria Betânia Duarte Rolim**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 3227/2018-SGP DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o servidor DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM, matrícula nº 186213-8, ocupante do cargo de Analista Judiciário – APJ/PSICÓLOGO, foi acusado de práticas ilícitas, condutas tipificadas no art. 204, inciso IV, da Lei 6.123/68;

CONSIDERANDO a instauração de regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 255/2015-CGJ, em que foram assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Disciplinar, presidida pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, às fls.269 a 272 dos autos, conclusivo no sentido de aplicar ao servidor a pena disciplinar de demissão, nos termos do artigo 204, inciso IV da Lei nº 6.123/68;

CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da Justiça em Exercício, à época, Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, acolheu as proposições contidas no Relatório da Comissão Processante, aplicando ao servidor a pena de demissão, com esteio no art. 204, inciso IV da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco) (Decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 190/2016, fl. 43, publicado no dia 17 de outubro de 2016);

CONSIDERANDO que foi negado provimento ao recurso administrativo hierárquico interposto pelo servidor, em ordem a manter a decisão da pena de demissão aplicada ao aludido servidor (fls. 328 dos autos);

CONSIDERANDO, ao final, a Certidão de Trânsito em Julgado da decisão proferida nos autos do Processo nº 255/2015-CGJ, que negou provimento ao recurso por ele proposto e manteve na integralidade a punição aplicada;

RESOLVE:

Demitir, o Analista Judiciário – APJ/PSICÓLOGO DANIEL VIEIRA SOARES DE AMORIM, matrícula nº 186213-8, nos termos do artigo 204, inciso IV da Lei nº 6.123/68.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 19 de novembro de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1494/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcos Franco Bacelar**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 171.141-5, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da referida Comarca, bem como pela Comarca de Afrânio, no período de 21/11 a 04/12/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Francisco Josafá Moreira e da licença paternidade do Exmo. Dr. Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira, respectivamente.

Nº1495/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Iure Pedroza Menezes**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 178.828-0, para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina, no período de 21/11 a 04/12/18, em virtude das férias do Exmo. Dr. Francisco Josafá Moreira.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o gozo de férias da Exma. Dra. **Angélica Chamon Layon**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina, a partir da data de 19/11/2018;

RESOLVE:

Nº 1496/18 - SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipubi, Matrícula nº 187.629-5**, para responder, cumulativamente, pelas 1ª Vara Cível e Vara Criminal da Comarca da Araripina, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2018, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Júnior**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife, _____ de _____ de 2018

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÍMBOLO FGCSJ-1**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO CHEFE DE SECRETARIA DE FATO OU DE DIREITO.

EDITAL Nº 81/2018 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **20 a 30 de novembro de 2018**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **Lotados** no POLO 07/ AGRESTE SETENTRIONAL (Bom Jardim, Cumarú, Feira Nova, João Alfredo, Limoeiro, Orobó, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama e Vertentes), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, **desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária; quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Limoeiro, para atuação na Vara Criminal, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.ddh.selecao9@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: nome completo, cargo efetivo que ocupa, número da matrícula, unidade na qual está lotado, data de exercício, telefones para contato; currículo simplificado, com informação sobre formação acadêmica e experiência profissional no TJPE (ANEXO I); anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

IV. DA ENTREVISTA:

a) A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Criminal de Limoeiro, nos dias 4 e 5 de dezembro/2018, no Fórum da comarca de Limoeiro, em horário a ser informado através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de dezembro.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 17:00h;

d) Local: Fórum Des. João Batista Guerra Barreto – Av. Otácio de Lemos Vasconcelos, s/nº, CEP: 55.700.000 – Limoeiro – PE, Telefone (81) 36288648 / 36288694.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (**nome completo do servidor**), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de _____ de 2018, publicado no DJe de ____ de _____ de 2018, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / _____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II**ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 75/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento da Função Gratificada de Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 199/18, no dia 31/08/2018.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas**PODER JUDICIÁRIO****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

Requerimento SGP Digital n. 35607/2018 – de DANIELA VIRGINIA DA SILVA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 270/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35486/2018 – de BERGSON DANTAS DE MOURA BARBOSA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 269/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35182/2018 – de LEONARDO GOMES DE GOUVEA VIEIRA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 268/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 35022/2018 – de RENAN SOARES TORRES DE SA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 267/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34560/2018 – de DEBORA EVELLYN OLIVEIRA LIMA– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 266/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34382/2018 – de MONICA GOMES DOS SANTOS– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 265/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 34117/2018 – de MARIA LUIZA NEVES CABRAL DE MELO– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Considerando o que dispõe a Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c a Resolução nº 381/2015, acolho o Parecer nº 264/2018, exarado pela Gerência de Gestão do Desempenho, e por via de consequência, defiro o pedido, autorizando a implantação em folha de pagamento, nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 235/2016-SGP, de 26/02/2016.

Requerimento SGP Digital n. 33966/2018 – de APARECIDA MARIA ALVINO CAVALCANTI GOMES– Solicitando a concessão do Adicional de Qualificação por conclusão de curso de Especialização, de acordo com a Lei nº 15.539/2015 c/c a Resolução nº 381/2015.

DECISÃO

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE LIMOEIRO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2018.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 75/2018 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando ao preenchimento da Função Gratificada de Assessor de Magistrado da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe nº 199/18, no dia 31/10/2018.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 20/11/2018))

EDITAL N.º 82 /2018 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, preferencialmente, experiência como Conciliador nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 21 a 30/11/2018** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de dezembro/2018.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R\$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 20 de novembro de 2018.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2018	

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)****CAPACITAÇÕES (na área de Direito)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, MARCEL DA SILVA LIMA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-SGP, de 04.04.2018 (DJE 06.04.2018), resolve:

REQUERENTE: **EUDESON DE ALMEIDA CARLOS**, matrícula nº 125431-6. ASSUNTO: **Desistência** para atuar no **GRUPO DE TRABALHO** instituído pelo Ato nº 2705/2018, para a **DISTRIBUIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS**, na condição de **titular**, consoante condições especificadas no Edital nº 69/2018 – SGP, de 21 de setembro de 2018: Defiro o pedido. Publique-se. Recife, 20 de novembro de 2018. **MARCEL DA SILVA LIMA**. Secretário de Gestão de Pessoas.

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27880/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 04/09/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO, matrícula 1872109, lotado no(a) GRAVATA/2ª V.

Requerimento SGP Digital n. 34970/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 05/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): MARDILZA ALENCAR DE SA MAGALHAES, matrícula 1826808, lotado no(a) 29ª V CIV CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 34638/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 06/11/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS, matrícula 1839810, lotado no(a) PETROLINA/1ª V CIV.

Requerimento SGP Digital n. 34571/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 29/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): DARCY LINS LEIMIG, matrícula 1700189, lotado no(a) CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Requerimento SGP Digital n. 34140/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 30/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): VALCLENIA MAGALY ANGELIM ARAGAO, matrícula 1756532, lotado no(a) UNIDADE CAD FUNC FIN CAPITAL.

Requerimento SGP Digital n. 34037/2018 – Tornar público o ABONO DE FALTA, referente ao(s) dia(s) 23/10/2018, 29/10/2018, mediante anuência do gestor, nos termos do Art. 139, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968, ao(à) seguinte Servidor(a): RENATA KAORI HATORI, matrícula 1813358, lotado no(a) 12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU.

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP, de 25/04/2018 (DJe nº 77/2018 de 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 35162/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017), ao(a) seguinte Servidor(a): JULIANA MOREIRA BARBOSA, matrícula 1809601, lotado no(a) GAB DES MARCIO FERNANDO AGUIAR no(s) dia(s) 30/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)27/10/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35125/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017), ao(a) seguinte Servidor(a): MARIANA PESSOA CABRAL, matrícula 1867180, lotado no(a) 8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)07/01/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35094/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017), ao(a) seguinte Servidor(a): GISELLE MIRTES AMARAL LEAL DE MELO, matrícula 1830325, lotado no(a) 9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU no(s) dia(s) 21/11/2018,22/11/2018 resultando em 2 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)01/07/2017,25/03/2018.

Requerimento SGP Digital n. 35084/2018 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, considerando as informações prestadas nas etapas do requerimento, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 401 DE 06/06/2017 (DJe 08/06/2017), ao(a) seguinte Servidor(a): TARCIANA MARIA XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1831453, lotado no(a) 24ª V CIV CAPITAL no(s) dia(s) 16/11/2018 resultando em 1 dia, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s)09/12/2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Dr. José Roberto Alves de Sena, consignada no pedido de compensação de plantão formulado pelo Exmo. Dr. Ivanhoé Holanda Félix;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. José Roberto Alves de Sena, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Matrícula nº 178.844-2**, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, nos dias **08, 09, 10 e 11 de janeiro de 2019**, em virtude de compensação das prontidões judiciárias do **Exmo. Dr. Ivanhoé Holanda Félix**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3271/18-SGP – nomear CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA, matrícula 185752-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEI n.º 00036852-18.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3293/2018 - SGP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário – Função Administrativa- APJ - matrícula n.º 180.952-0, ao Tribunal de Justiça do Ceará, conforme Convênio nº 009/2012, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018

SEI Nº 00036963-94.2018.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

N.º 3294/2018 - SGP - EXCLUIR do convênio n.º 104/2010-TJPE a servidora **DINALVA MARIA DE ASSIS MOTA SANTANA**, matrícula n.º 179.140-0, colocada à disposição deste Poder, pela Câmara Municipal de Paulista, em virtude de sua aposentadoria, com efeitos a partir de 13/11/2018. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara do Município de Paulista, do teor deste Ato.